

TABELA 1 -	DEPARTAMENTO	VALORES EM CRUZEIROS
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
26.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.921.221.539,00
3.1.2.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.931.121.539,00
	SUB-TOTAL	6.931.121.539,00
	TOTAL	6.931.121.539,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
	CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL DA PASTA	3.284.470.358,00
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	36.820.450,00
	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	2.765.050.000,00
	INFORMATICA	4.535.450,00
	TOTAL	6.931.121.539,00
	CAPITAL	
	TOTAL	
26.02	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	544.097.150,00
3.1.2.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.413.532.111,00
	SUB-TOTAL	6.413.532.111,00
	TOTAL	6.413.532.111,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
	PERMANENTE PRESERV. EXPLOTAÇÃO REC. NATURAIS	4.112.767.211,00
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	887.813.450,00
	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	579.075.200,00
	INFORMATICA	12.825.050,00
	TOTAL	6.413.532.111,00
	CAPITAL	
	TOTAL	
26.03	COORDENADORIA DE INF. TEC. DOC. PESQUISA AMBIENTAL	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	409.251.820,00
3.1.2.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PESSOAIS	7.582.000,00
3.1.2.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.477.890.788,00
	SUB-TOTAL	3.973.952.358,00
	TOTAL	3.973.952.358,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
	PESQUISA PRESERV. EXPLOTAÇÃO REC. NATURAIS	2.740.000.250,00
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	125.264.400,00
	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1.112.371.350,00
	INFORMATICA	35.428.050,00
	TOTAL	3.973.952.358,00
	CAPITAL	
	TOTAL	
26.04	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	45.760.000,00
	SUB-TOTAL	45.760.000,00
	TOTAL	45.760.000,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
	INFORMATICA	21.000.000,00
	COORD. SISTEMA EST. PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	24.760.000,00
	TOTAL	45.760.000,00
	CAPITAL	
	TOTAL	
26.05	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	35.634.000,00
	SUB-TOTAL	35.634.000,00
	TOTAL	35.634.000,00
	ATIVIDADES CORRENTE	
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	35.634.000,00
	TOTAL	35.634.000,00
	CAPITAL	
	TOTAL	

TABELA 2 -	DEPARTAMENTO	VALORES EM CRUZEIROS
3A	QUOTA	6.931.121.539,00
26.02	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	6.413.532.111,00
3A	QUOTA	6.413.532.111,00
26.03	COORDENADORIA DE INF. TEC. DOC. PESQUISA AMBIENTAL	3.973.952.358,00
3A	QUOTA	3.973.952.358,00
26.04	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	45.760.000,00
3A	QUOTA	45.760.000,00

DECRETO Nº 35.236, DE 1º DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a criação da Faculdade de Tecnologia em Taquaritinga, como Unidade de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS - e dá outras providências

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 07/92-CO, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", em sessão de 21 de maio de 1992,

Decreta:

- Artigo 1º - Fica criada a Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga, como Unidade de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS.
- Artigo 2º - O artigo 2º do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS, aprovado pelo Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - Constituem-se em Unidades de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS:
 - I - a Faculdade de Tecnologia de São Paulo;
 - II - a Faculdade de Tecnologia de Sorocaba;
 - III - a Faculdade de Tecnologia Têxtil de Americana;
 - IV - a Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista;
 - V - a Faculdade de Tecnologia de Jaú;
 - VI - a Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga."
- Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 2º do Decreto nº 31.255, de 23 de fevereiro de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de julho de 1992
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Luiz Carlos Delben Leite
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Cláudio Ferraz de Alvarenga
 Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1º de julho de 1992.

Presidente Epitácio, tendo como objetivo a construção e instalação do Matadouro Municipal, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

No processo SAA-458/92 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e nos termos do parecer 966/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Itapira, objetivando a transferência de recursos financeiros para a construção e instalação de Central de Abastecimento, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações constantes do referido parecer."

No processo SS-1-12.658-92-1 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos, do pronunciamento do Secretário de Saúde e dos termos do parecer 1.036/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, o Município de Sorocaba e a Fundação São Paulo, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades assistenciais, didáticas e de pesquisa no Conjunto Hospitalar de Sorocaba e o funcionamento da Unidade Regional de Emergência, observadas as recomendações constantes dos itens 6 a 19 do aludido parecer e as demais normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SAA-46.630/86 - 2º volume em que é interessado o Instituto de Zootecnia sobre provimento de cargos mediante abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução dos autos e da manifestação das Secretarias de Administração e Modernização do Serviço Público, de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a adotar as providências necessárias, objetivando o provimento de 29 cargos vagos de Pesquisador Científico 1, sendo 11, em reposição, e 18 criados pela Lei Complementar 335, de 22 de dezembro de 1983, nos termos da legislação vigente, destinados ao Instituto de Zootecnia, mediante abertura de concurso público, que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Processo SJD-247.981/92 em que é interessado a Junta Comercial do Estado de São Paulo sobre Autorização para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias de Administração e Modernização do Serviço Público, de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e adotar as providências necessárias, objetivando o provimento de 41 cargos vagos, sendo 1 de Administrador, 3 de Agente do Serviço Civil, 1 de Bibliotecário, 3 de Agente Administrativo, 31 de Escrivão, 1 de Motorista e 1 de Auxiliar de Serviços, bem como o preenchimento de 70 cargos de funções-atividades, sendo 3 de Agente Administrativo, 59 de Escrivão, 2 de Motorista e 6 de Auxiliar de Serviços, em reposição, nos termos da legislação vigente, destinados à Junta Comercial do Estado de São Paulo, mediante abertura de concursos públicos, que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Processo SMA-42 443/90 em que é interessado o Instituto Florestal - Diretoria Geral sobre Autorização para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias de Administração e Modernização do Serviço Público, de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Secretaria do Meio Ambiente a adotar as providências necessárias, objetivando o provimento de 547 cargos vagos, sendo 4 de Auxiliar de Manutenção, 23 de Auxiliar de Serviços, 13 de Escrivão, 5 de Feitor, 23 de Motorista, 1 de Oficial de Serviços Gráficos, 38 de Oficial de Serviços e Manutenção, 28 de Operador de Máquinas, 1 de Telefonista, 366 de Trabalhador Braçal, 34 de Vigia, em reposição, e 11 de Engenheiro I, criados pela Lei Complementar 414, de 17 de setembro de 1985, bem como o preenchimento de 119 cargos de funções-atividades, sendo 3 de Atendente, 1 de Auxiliar de Serviços, 12 de Escrivão, 9 de Motorista, 1 de Oficial de Serviços Gráficos, 16 de Oficial de Serviços e Manutenção, 1 de Psicólogo, 22 de Trabalhador Braçal e 54 de Vigia, em reposição, nos termos da legislação vigente, quantidades essas a serem confirmadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, destinados ao Instituto Florestal, mediante abertura de concursos públicos, que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 1º-7-92
Homologando, mediante listagem publicada no D.O. de 26-5-92, o Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Antiquidade, dos funcionários e servidores integrantes das Classes da Escala de Vencimentos Área Saúde, Nível Básico, referente ao exercício de 1989, instruído no Processo GG-127/92, tendo em vista o disposto no artigo 10 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 585, de 21 de dezembro de 1988, regulamentado pelo Decreto 31.202, de 15 de fevereiro de 1990.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 1º-7-92
 Tomada de Preços 4/92 - Processo GG-683/92. Homologado a adjudicação objeto da presente licitação à firma Indústria e Comércio Floresta Ltda.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despachos do Procurador do Estado Assessor Chefe, de 1º-7-92
 No processo 4285/91-ATL. À vista das informações e nos termos do pronunciamento retro, considero aprovado, de conformidade com o demonstrativo de fls. 138, o reajuste do preço do garrafão de água mineral, levado a efeito pela empresa França Distribuidora de Águas Minerais Ltda.

No processo 26/92-ATL. À vista das informações e nos termos do pronunciamento retro, considero aprovado, de conformidade com o demonstrativo de cálculos de fls. 93, o reajuste de preços da tiragem de cópias que a Xerox Industrial e Comercial Ltda. levou a efeito no mês de junho de 1992.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

DECRETO DE 1º-7-92
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 9 de julho de 1992, data comemorativa da Revolução Constitucionalista de 1932, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Despachos do Governador, de 1º-7-92 no Processo SET-1180/90 sobre convênio: "Considerando a Exposição de Motivos nº 19/92, do Secretário de Esportes e Turismo, e o Parecer 1017/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo a celebrar termo de retificação e aditamento ao convênio celebrado com o Município de São Simão, por sua Prefeitura Municipal, objetivando a suplementação de recursos e à prorrogação do prazo de vigência do acordo, destinados à execução de obras de reconstrução da Praça da Matriz local, observadas as normas legais e regulamentares incidentes."

No processo DRE-C-8783/89-SE c/p. SE-2478/82 sobre convênio: "Em face dos elementos que constam dos autos, especialmente do parecer 843/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Usina Santa Bárbara S/A - Açúcar e Alcool e a Associação de Pais e Mestres da EEPSP "Comendador Emílio Romi", tendo por objeto a manu-

tenção do Curso de Habilitação Profissional Plena de 2º Grau de Técnico em Açúcar e Alcool junto à mencionada unidade escolar, observados os itens 15, 18, 20 e 21 do citado parecer e as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

No processo SET-544/91 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 997/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo e o Município de São Simão, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as recomendações constantes da manifestação da Chefia da Assessoria Jurídica do Governo (fls. 118) e as demais normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SET-298/92 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 999/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo e o Município de Guaiúna, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as recomendações constantes da manifestação da Chefia da Assessoria Jurídica do Governo (fls. 66) e as demais normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SAA-1243/89 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e nos termos do parecer 1012/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de termo de aditamento ao convênio firmado entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Alto Alegre, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações constantes do referido parecer."

No processo SAA-862/91 sobre convênio: "Em face dos elementos que constam dos autos e nos termos do parecer 962/92, da Assessoria Jurídica do Governo e manifestação da respectiva Chefia, autorizo a celebração de convênio com o Município de

Diário Oficial
 ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
 PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 2.200,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 4.400,00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

FILIAIS-CAPITAL
 • MARIA ANTONIA - Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
 • REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
 • SÃO BENTO - Telefone 229-8316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

FILIAIS-INTERIOR

Telefones
 • ARAÇATUBA - (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
 • BAURU - (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
 • CAMPINAS - (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penleado, 954
 • GUARATINGUETÁ - (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
 • MARÍLIA - (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
 • PRESIDENTE PRUDENTE - (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 • RIBEIRÃO PRETO - (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
 • SANTOS - (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marfílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Ladislau Neszliger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

EXECUTIVO - SEÇÃO I
 Jornalista Responsável
 Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO
 Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
 Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
 Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090